

PORTARIA Nº 632/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o **Enfermeiro Fiscal Diames Sousa da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Medianeira	HOSPITAL SÃO CARLOS	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas, apurar denúncias recebidas (265/2024 e 266/2024) e averiguar demanda contida no Ofício nº 390/2024 (MPPR) - entregar relatório até 28/8/2024	83,3 Km	-
	SAMU MEDIANEIRA USA 01	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		
	SAMU MEDIANEIRA USB 01	PROATIVA	Rotina		
	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	PROATIVA	Rotina		
	ONCOCLINICA MEDIANEIRA	PROATIVA	Rotina		
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABO DIEGO GUGEL DE ARAUJO	PROATIVA	Rotina		
Bom Sucesso do Sul	UAPSF DE BOM SUCESSO DO SUL	REATIVA	Apurar denúncia recebida (231/2024) e averiguar inconformidades notificadas	210 Km	1,5
	UNIDADE CENTRAL DE SAUDE DE BOM SUCESSO DO SUL	REATIVA	Apurar denúncia recebida (231/2024) e averiguar inconformidades notificadas		
Itapejara D'Oeste	UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	PROATIVA	Rotina	215 Km	
	BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 DE ITAPEJARA DOESTE	PROATIVA	Rotina		

Art. 2º As fiscalizações em Bom Sucesso do Sul e Itapejara D'Oeste serão realizadas em dupla pelos fiscais Diames Sousa da Silva e Jessica Bernart da Silva.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.



Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 1º de agosto de 2024.

Ethelly R Santos
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente

Alessandra Brenneisen
**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária